

Registrado às Fls. 73 do Livro  
Próprio Nº 031  
Secretaria: 31/10/18



**GUARANÉSIA**  
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local  
de costume, no Quadro de  
Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 31/10/18

### LEI Nº 2.264, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.60.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0403.2048	Manut. Atividades da Educação Básica	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 10.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$ 238.000,00
	Recurso 247	R\$ 2.000,00
	Total de suplementação	R\$ 250.000,00

Art. 2º Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Suplementar, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.60.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0403.2.047	Aquis. Equip. Material Permanente Ensino Fundam.	
4.4.90.52.00	Equip. Material Permanente	R\$ 1.300,00
	Recurso 247	
02.60.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0407.2.050	Manut. Ativ. Transporte Escolar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	R\$ 49.900,00
	Recurso 247	R\$ 21.500,00
02.60.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.365.0401.1.087	Construção e/ou Reforma Creche Municipal	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Recurso 247	R\$ 176.100,00
02.60.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.365.0401.2.056	Manut. Ativ. Ensino Infantil	
4.4.90.52.00	Equip. Material Permanente	
	Recurso 247	R\$ 1.200,00
	Total de anulação	R\$ 250.000,00



**GUARANIÉSIA**

PREFEITURA DA CIDADE

Art. 3º O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 31 de outubro de 2018.

*Laércio Cintra Nogueira*  
Prefeito de Guaraniésia